

inscrição indeferido poderá ingressar com recurso perante o IDEA, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do indeferimento.
6.5.3 Os candidatos cuja solicitação tiver sido indeferida não participarão do processo seletivo como isentos.
6.5.4 Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de emprego.
7.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.
7.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico.
7.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
7.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDEA do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
7.6 A devolução da taxa de inscrição paga, ocorrerá apenas no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública Estadual ou na hipótese de anulação do Concurso Público.
7.7 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8- ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Os candidatos que se inscreverem na condição de portadores de necessidades especiais e que solicitarem atendimento especial para a realização das provas poderão apresentar somente o laudo médico exigido na alínea “b” do subitem 3.1.2 deste Edital.
8.2 Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos tenham sido entregues fora do período determinado, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente e devidamente comprovadas por laudo médico ou atestado legível (original ou cópia autenticada).
8.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
8.4 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.
8.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
8.6 O laudo médico ou o atestado valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.
8.7 O IDEA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou do atestado a seu destino.
8.8 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idea-amazonia.com.br, no Edital de publicação dos locais e horários de realização das provas.
8.9 O candidato disporá de dois dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via sedex, no endereço citado no subitem 3.1.3 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
9 – DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA
9.1 As provas serão realizadas na cidade de Belém/PA e/ou região Metropolitana. Os locais serão divulgados posteriormente em Edital para este fim, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como no endereço eletrônico: www.idea-amazonia.com.br e no IDEA, localizado na Avenida Governador Magalhães Barata, 651, Ed.Belém Office Center, sala 6, Bairro São Braz, Belém/PA.
9.2 A distribuição dos candidatos nos locais de prova será definida pelo IDEA e constará no cartão de confirmação da inscrição do candidato.
10 – DAS PROVAS
10.1 O Concurso Público constará de uma Prova Objetiva para cada Emprego, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, entre as quais apenas (01) uma é correta, conforme quadro abaixo:

2.1 NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
EMPREGO 1- AGENTE ADMINISTRATIVO	Português (10 questões), Matemática (10 questões), Conhecimentos Gerais/Ética no Serviço Público(10 questões), Conhecimentos específicos do emprego (10 questões)	40
EMPREGO 2 – AGENTE OPERACIONAL	Português (10 questões), Matemática (10 questões), Conhecimentos Gerais/Ética no Serviço Público(10 questões), Conhecimentos específicos do emprego (10 questões)	40
EMPREGO 3 – AUXILIAR TÉCNICO	Português (10 questões), Matemática (10 questões), Conhecimentos Gerais/Ética no Serviço Público(10 questões), Conhecimentos específicos do emprego (10 questões)	40
EMPREGO 4 - ELETRICISTA	Português (10 questões), Matemática (10 questões), Conhecimentos Gerais/Ética no Serviço Público(10 questões), Conhecimentos específicos do emprego (10 questões)	40
2.2 NÍVEL FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
EMPREGO 5 – MOTORISTA	Português (10 questões), Matemática (10 questões), Conhecimentos Gerais/Ética no Serviço Público(20 questões).	40

10.2 As Provas Objetivas, aqui previstas, terão a duração de 4

horas e serão aplicadas no dia 08 DE NOVEMBRO DE 2009, na cidade de Belém/PA e/ou região Metropolitana, sendo:
a) De 8 às 12 horas – EMPREGO 1– AGENTE ADMINISTRATIVO/EMPREGO 3 – AUXILIAR TÉCNICO/ EMPREGO 4 - ELETRICISTA
b) De 14 às 18 horas - EMPREGO 2 – AGENTE OPERACIONAL/EMPREGO 5 – MOTORISTA
10.3 Nas Provas Objetivas serão avaliados os conhecimentos nos assuntos contidos nos Conteúdos Programáticos apresentados no ANEXO I deste Edital.
10.4 Será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição neste concurso público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para isso, realizar as inscrições para cada emprego, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.
10.5 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.idea-amazonia.com.br na data provável de 23 de outubro de 2009.
10.5.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
10.5.2 Os candidatos poderão receber esse comunicado via e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
11 DAS PROVAS OBJETIVAS (para todos os empregos)
11.1 Cada questão das provas objetivas valerá 0,25 ponto e será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
11.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
11.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
11.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
11.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do IDEA devidamente treinado.
12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
12.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
12.2 A nota do candidato em cada prova objetiva será igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo.
12.3 Será eliminado e não terá classificação alguma do concurso público o candidato a emprego de níveis médio e fundamental que obter nota inferior a 5,00 (cinco) pontos no conjunto das provas objetivas.
12.4 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova que:
a) contenham emenda ou rasura;
b) contenham mais de uma resposta assinalada;
c) não forem marcadas no cartão resposta.
12.5 Não haverá, sob hipótese alguma:
a) realização de provas:
– fora do local e horário estabelecido;
– de segunda chamada.
b) revisão de provas; já que se trata de prova objetiva, cujo único documento de aferição é do cartão resposta em conformidade com o gabarito.
13 DA NOTÁ FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
13.1 Para os candidatos de níveis médio e fundamental, a nota final no concurso será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas.
13.2 Os candidatos serão ordenados por emprego de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
13.3 Serão eliminados do concurso público os candidatos aos empregos de nível médio e de nível fundamental que forem classificados em posições superiores a 10 vezes o número de vagas para cada emprego, definidas neste edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.
14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
14.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considera-se ano mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
b) já, pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público ao Estado, contados em anos, meses e dias, até a data da publicação deste Edital;
c) mais idoso, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
d) que obtiver maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva, para os empregos de nível médio, o maior número de pontos nas questões de Portu-

guês, para os empregos de nível fundamental;
e) que obtiver o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais/Ética no Serviço Público.
15 DOS RECURSOS
15.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www.idea-amazonia.com.br, 24 horas após a realização da prova.
15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.
15.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de Interposição de Recursos, por meio do endereço eletrônico: www.idea-amazonia.com.br e seguir as instruções ali contidas (Anexo II).
15.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente será preliminarmente indeferido.
15.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
15.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
15.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
15.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico: www.idea-amazonia.com.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.10 Em nenhuma hipótese serão conhecidos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
15.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
16 DA ADMISSÃO
16.1 A admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação prevista neste Edital.
16.2 O candidato aprovado no concurso e convocado para admissão poderá, a critério da CEASA, obter a prorrogação de sua contratação uma única vez, mediante requerimento formal, contendo renúncia a sua classificação e pedindo novo posicionamento em último lugar da lista dos aprovados, hipótese em que continuará aguardando nova convocação, que poderá ser ou não efetivada no período de validade do concurso.
16.3 Os candidatos convocados serão contratados sob regime da consolidação das leis do trabalho (CLT), com a aplicação automática do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou legislação vigente à época da contratação.
16.4 A contratação será inicialmente por prazo determinado de noventa dias – compreendido este período como de experiência, sendo que, ao término desse período, mediante resultado de avaliação, o contrato de trabalho passará a ser automaticamente por prazo indeterminado.
16.5 os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus unicamente aos benefícios e vantagens que estiverem vigorando a época da contratação.
16.6 A contratação não gera estabilidade ou direito correlatos.
16.7 O candidato somente poderá ser admitido se apresentar todos os documentos abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3X4, de frente e recente (colorida e sem data);
b) Exame Médico Pré Admissional, expedido pelo Médico do Trabalho da CEASA;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com baixa do emprego anterior e atualizada, se for o caso;
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) Cédula de Identidade (original e cópia);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF (original e cópia);
g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
h) Certificado Militar, na forma da lei;
i) Extrato de Participação do PIS ou PASEP, se for o caso;
j) Certificado referente a escolaridade exigida para o emprego em que foi aprovado;
k) Comprovante de Residência (original e cópia);
l) Certidões Negativas de Cartório de Distribuições Civil, Criminais da Comarca onde reside e da Justiça Federal;
m) Declaração assinada de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública que caracterize acumulação ilícita;
n) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
16.8 Não serão aceitos protocolos de requerimentos de solicitação dos documentos exigido no subitem anterior.
17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www.idea-amazonia.com.br.
17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Instituto de Desenvolvimento da Amazônia – IDEA, localizado na Avenida Governador Magalhães Barata, 651, Ed. Belém Office Center, sala 6, Bairro São Braz, Belém/PA, ressalvado o disposto no subitem 15.5 deste Edital.
17.4 O candidato que desejar relatar ao IDEA fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo através de en-